



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS / POSGRAP/UFS N° 04/2018
(Para vagas de MESTRADO destinadas a toda a COMUNIDADE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/08/2018

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2019/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (Curso de Mestrado Acadêmico).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas **12 vagas** para ampla concorrência, **03 vagas** para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena e **01** (uma) vaga para pessoas com deficiência portadora de diploma de graduação.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	NÚMERO DE VAGAS DE MESTRADO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Danilo Lustrino Borges	01	danielustrino@gmail.com	Neurociências	Controle neurohumoral do metabolismo de proteínas musculares.
Felipe Jose Aidar Martins	03	fjaidar@gmail.com	Neurociências	Fisiologia do exercício, processo inflamatório e imunologia do exercício.
José Ronaldo dos Santos	02	joseronaldosantos@gmail.com	Neurociências	Neurofisiologia cognitiva
Josimari Melo de Santana	01	desantanajm@gmail.com	Neurociências	Neurofisiologia da dor
Marzo Edir da Silva	03	dasilvame@gmail.com	Neurociências	Adaptações metabólicas e neuromusculares ao treinamento funcional de força e <i>endurance</i> .
Patrícia Rodrigues Marques de Souza	01	souzapr@gmail.com	Neurociências	Neuroimunologia
Sandra Lauton Santos	01	sandralauton@gmail.com	Produtos Naturais	Biologia Cardiovascular

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** ou por **orientador**) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

2.3.2.2. Ao final do processo seletivo, se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste edital (no caso de não preenchimento das vagas), essas poderão ser remanejadas para o Edital PROCFIS/POSGRAP N° 06/2018.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO N° 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

3.3. É obrigatório aos Programas e cursos de Pós-Graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*), já vigentes e aos que vierem ser aprovados,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



a adoção de políticas de ações afirmativas.

3.4. Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

3.5. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

3.5.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.5 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.5.1.1. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Auto declaração Étnico Racial, ANEXO VI, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.5.1.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.6. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

3.6.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.6.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO VII) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VIII).

3.7. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.10. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.11. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas por áreas de concentração, linhas de pesquisa ou orientador específico, as vagas serão distribuídas de acordo com os dispostos da RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, garantindo-se os mesmos proporcionais gerais definidos no item 3.5.

3.12. Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando os formulários específicos (Autodeclaração Étnico Racial ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e Modelo de Laudo Médico) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

3.13. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis> no período de 03/09/2018 a 23/09/2018.

4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2. DO PAGAMENTO

4.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

4.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

4.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

4.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 24/09/2018, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**



4.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo em uma das seguintes formas: no período de inscrição, envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF; entregar na secretaria do Programa, no período de 03/09/2018 a 24/09/2018 no horário das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 03/09/2018 a 24/09/2018.

a) Cópias:

- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.

b) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)

c) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

d) Currículo Lattes comprovado.

e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

4.6.1. Os candidatos a cota destinada a pessoa com deficiência deverão entregar na Secretaria do programa a Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e o Laudo Médico em envelope lacrado (ANEXO VII e ANEXO VIII), de acordo com o período de inscrições determinado neste Edital.

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)3194-6821
--

4.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 4.6.

4.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

4.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.10. A documentação entregue pessoalmente, ou por procurador portando procuração com firma reconhecida em cartório, deverá ser protocolada na secretaria do Programa até a data indicada no cronograma (item 09) para entrega de documentos.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. O PROCFIS, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

5.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

5.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO V a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

5.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



5.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

5.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO V, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

5.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

5.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

5.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

5.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

5.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

5.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

5.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

5.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes. Esta Comissão poderá se utilizar de consultores *ad hoc* nas diversas etapas do processo seletivo.

6.2. Etapas do processo seletivo

1) Prova escrita de conhecimentos gerais em ciências fisiológicas, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de 60,0 (sessenta) pontos, valendo peso 4.

2) Análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPQ, devidamente comprovado), de caráter classificatório, valendo peso 3.

3) Entrevista, de caráter classificatório, valendo peso 3;

6.2.1 A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 4 e terá duração de 04 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

6.2.1.1. A prova versará sobre o programa constante do ANEXO I.

6.2.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 100 (cem), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

6.2.2. A Entrevista será realizada no período previsto no cronograma (item 09) e obedecerá ao barema disposto no ANEXO III deste Edital.

6.2.3. A avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato (modelo Lattes/CNPQ, devidamente comprovado) será realizada no período previsto no cronograma (item 09), sem a participação do candidato e obedecerá ao barema disposto no ANEXO II deste Edital.

6.2.3.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso 3, é de caráter classificatório.

7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

7.1.1. O resultado será composto por três listas de classificação:

- Ampla concorrência (todos os candidatos inclusive os candidatos às cotas PPI e PCD)

- Reserva de cotas PPI

- Reserva de cotas PCD

7.2. Eventuais empates no processo seletivo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



7.2.1. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova escrita de conhecimentos gerais em ciências fisiológicas. Persistindo o empate, será utilizada a nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, será utilizada a nota obtida na entrevista. Persistindo o empate, o próximo critério de desempate é a idade, sendo melhor classificado o candidato mais velho.

7.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* procfis.ufs.br.

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IV, que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail cienciasfisiologicas.ufs@gmail.com.

8.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

9. CRONOGRAMA

	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	03 a 23/09/2018	Até às 23h59 do dia 23/09/2018
Entrega da documentação física	03 a 24/09/2018	Até às 17h00 do dia 24/09/2018
Homologação das inscrições e divulgação do resultado.	01/10/2018	Até às 18h00
Prazo Recursal	02 a 03/10/2018	Até às 17h00
Resultado da homologação das inscrições após recurso.	05/10/2018	Até às 18h00
Etapa 1 – Prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas	22/10/2018	Das 14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1 com pontuação	12/11/2018	Até às 17h00
Prazo recursal	13 e 14/11/2018	Até às 17h00
Resultado da Etapa 1 após recurso	19/11/2018	Até às 17h00
Etapa 2 – Avaliação de currículo	22 e 23/11/2018	Das 08h00 às 17h00
Resultado da Etapa 2 com pontuação	26/11/2018	Até às 17h00
Prazo recursal	27 a 28/11/2018	Até às 17h00
Resultado da Etapa 2 após recurso	29/11/2018	Até às 17h00
Etapa 3 – Entrevista	05 a 07/12/2018	Das 08h00 às 17h00
Resultado da Etapa 3 com pontuação	11/12/2018	Até às 17h00
Prazo recursal	12 a 13/12/2018	Até às 17h00
Resultado da Etapa 3 após recurso	14/12/2018	Até às 17h00
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	17/12/2018	Até às 17h00
Prazo recursal	18 a 19/12/2018	Até às 17h00
Resultado final com pontuação e lista excedentes	21/12/2018	Até às 17h00
Previsão de Matrícula Institucional	A definir pela COPGD	-
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pela COPGD	-
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pela COPGD	-
Previsão de Início das aulas	A definir pela COPGD	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**



10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas nas datas previstas no Cronograma (item 9), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Cópias e originais:
- i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
 - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
 - viii. Comprovante de residência.
 - ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
 - x. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
 - xi. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
 - xii. **Comprovação de proficiência em inglês com apresentação de um dos seguintes certificados:**
 1. Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) do Departamento de Letras Estrangeiras da Universidade Federal de Sergipe: aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), conforme norma estabelecida na RESOLUÇÃO Nº 27/2013/CONPE/UFES;
 2. TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*): pontuação mínima 60 (sessenta);
 3. WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;
 4. União *Proficiency Test*: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);
 5. Certificado pela União Cultural;
 6. TOEFL (*Test of English as Foreign Language*): 65 (sessenta e cinco) pontos para o *Internet-Based-Test (iBT)* e 500 (quinhentos) pontos para o *Institutional Testing Program (ITP)*.
 7. IELTS – *International English Language Test*: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;
 8. CAMBRIDGE FCE – (*First Certificate in English*) ou CAE (*Certificate in Advanced English*): exigida a aprovação no exame;
 9. MICHIGAN: exigida a aprovação no exame.

10.1.1. O exame de proficiência em língua estrangeira (EPLE) da UFS será aplicado pela instituição de acordo com calendário próprio (vide informação sítio <http://posgrap.ufs.br/pagina/25>).

10.1.2. Outros testes de proficiência em língua inglesa poderão ser eventualmente aceitos, desde que devidamente aprovados pela Comissão de Seleção do PROCFIS. O pedido de equivalência deve ser formalizado na secretaria do PROCFIS até a data do Resultado da Prova Escrita (item 09). Para tanto, o candidato deve apresentar o certificado original ou cópia autenticada do certificado, acompanhado de documentação emitida pela mesma instituição, atestando o método de avaliação, o nível da mesma, bem como as habilidades avaliadas no candidato. A instituição emissora do certificado deve ser amplamente reconhecida na competência de aplicação de testes desta natureza.

- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas ou no *site* procfis.ufs.br.

11.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 4 deste edital.

11.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização das **Etapa 3 (entrevista)**, a presença dos demais candidatos.

11.4. Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

11.5. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

11.6. É consagrada a nota 60,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.

11.7. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **Etapa 3 (entrevista)**, se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra de 11.3**.

11.8. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, no *site* procfis.ufs.br e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

11.9. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

11.10. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.11. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

11.12. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

11.13. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

11.13.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.13.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

11.13.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.

11.13.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

11.13.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.13.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.

11.13.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

11.13.8. Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.

11.13.9. Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

11.13.10. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.

11.13.11. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

11.13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

11.13.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/procfis>.

São Cristóvão, 28 de agosto de 2018


Prof. Dra. Josimari Melo de Santana

Coordenadora do programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS N° 04/2018

ANEXO I – Programa para a Prova de Conhecimento Gerais em Ciências Fisiológicas

1. Biofísica das membranas excitáveis: estrutura, transporte transmembrana, potencial de repouso e de ação; e Neurotransmissão;
2. Mecanismos de transdução de sinais (receptores ionotrópicos, receptores metabotrópicos, receptores ligados a quinases e receptores nucleares);
3. Contração muscular (músculo estriado esquelético e músculo cardíaco e liso): Da sinalização elétrica pré-sináptica aos eventos moleculares da contração;
4. Sistema nervoso autonômico: Simpático, parassimpático e entérico;
5. Sistema cardiovascular: hemodinâmica, ciclo cardíaco e controle neuro-humoral da pressão arterial;
6. Eixo hipotalâmico-hipofisário.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. (última edição).
2. KOEPPEN, B. M.; STANTON, B.A. Berne & Levy Fisiologia. (última edição).
3. GARCIA, E. A. C. Biofísica. Savier (última edição).
4. NELSON, D. L. & COX, M. M. Lehninger: Princípios de Bioquímica. Sarvier (última edição).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCIFIS/POSGRAP/UFS Nº 04/2018
ANEXO II – Barema para análise do *Curriculum Vitae*

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR	
1.1. Pós-graduação <i>lato sensu</i> na Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES)	4 por curso – máximo 4
1.2. Pós-graduação <i>lato sensu</i> fora da Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES)	3 por curso – máximo 3
1.3. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES).	10 cada – máximo 10
1.4.1.4. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> fora da Área de Ciências Biológicas II (Segundo critérios da CAPES).	7 cada – máximo 7
1.5. Monitoria	2 por semestre – máximo 4
1.6. Bolsista de Iniciação Científica na Área de Ciências Biológicas II	2 por semestre – máximo 12
1.7. Bolsista de Iniciação Científica fora da Área de Ciências Biológicas II	1,5 por semestre – máximo 9
1.8. Outros estágios em Laboratórios de Pesquisa em Ciências Biológicas II	2 por semestre – máximo 8
1.9. Experiência em Magistério (Ensino Fundamental/Médio)	2 por semestre – máximo 8
1.10. Experiência em Magistério (Ensino Superior)	4 por semestre – máximo 16
1.11. Cursos na Área de Ciências Biológicas II – até 40 h	0,5 por curso– máximo 8
1.12. Cursos na Área de Ciências Biológicas II – acima de 40 h	1 por curso– máximo 5
1.13. Participação em Congressos Locais	0,3 por participação– máximo 3
1.14. Participação em Congressos Nacionais	0,4 por participação – máximo 4
1.15. Participação em Congressos Internacionais	0,5 por participação – máximo 5
1.16. Outros itens em formação acadêmica e complementar na Área de Ciências Biológicas II	Até 5 pontos
	(MÁXIMO DE 50 PONTOS)
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS^(*)	
2.1. Resumo (Congresso Local)	0,5 por produção– máximo 5
2.2. Resumo (Congresso Nacional)	1 por produção – máximo 10
2.3. Resumo (Congresso Internacional)	1,5 por produção – máximo 15
2.4. Patente depositada	4 por produção - sem limites
2.5. Patente licenciada	10 por produção - sem limites
2.6. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS A1 ou A2 da Ciências Biológicas II da CAPES	8 por produção - sem limites
2.7. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS B1 ou B2 da Ciências Biológicas II da CAPES	6 por produção - sem limites
2.8. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS B3, B4 ou B5 da Ciências Biológicas II da CAPES	4 por produção - sem limites
2.9. Trabalhos completos publicados ^(**) em Periódicos QUALIS C da Ciências Biológicas II da CAPES ou sem fator de impacto ISI.	2 por produção - sem limites
2.10. Capítulo de Livro Científico Publicado com ISBN	3 por produção – máximo 12
2.11. Livro Científico Publicado com ISBN	6 por produção – máximo 18
2.12. Prêmio em Congresso com repercussão local	0,6 por prêmio – máximo 1,8
2.13. Prêmio em Congresso com repercussão nacional	1,5 por prêmio – máximo 4,5
2.14. Prêmio em Congresso com repercussão internacional	3 por prêmio – máximo 9
2.15. Outras produções na Área de Ciências Biológicas II	Até 5 pontos
	(MÁXIMO 50 PONTOS)

(*) Entende-se por “PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS” toda a produção científica publicada nos últimos 5 anos completos, acrescidos da produção do ano incompleto da publicação do edital.

(**) Artigos aceitos para publicação serão considerados na pontuação mediante comprovação de aceite pela revista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS/POSGRAP/UFS Nº 04/2018

ANEXO III – Barema para avaliação na Entrevista

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1. Capacidade de demonstrar a pertinência de seu interesse em ingressar no curso de Mestrado do PROCFIS.	Até 15 pontos
2. Capacidade de contextualização de sua experiência acadêmica com as ciências fisiológicas.	Até 20 pontos
3. Capacidade de justificar a escolha do docente e da linha de pesquisa a cuja vaga concorre.	Até 15 pontos
4. Disponibilidade de tempo para dedicar ao curso de mestrado do PROCFIS	Até 10 pontos
5. Capacidade de discorrer sobre uma proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado, bem como a contribuição científica que a proposta pode gerar.	Até 20 pontos
6. Capacidade de discorrer sobre tema(s) a ser(em) apresentado(s) pela banca.	Até 20 pontos
	(MÁXIMO 100 PONTOS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS N° 04/2018
ANEXO V

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS N° 01/2018, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa
com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS N° 04/2018
ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em ciências fisiológicas regido pelo Edital n° 01/2018 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/_____ bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS /POSGRAP/UFS Nº 04/2018
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em ciências fisiológicas regido pelo Edital nº 04/2018 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS



EDITAL PROCFIS / POSGRAP/UFS Nº 04/2018
ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: ___/___/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.